



Rede n.º 372/2019

Data: 21/08/2019

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROJETO REFORÇO E RECUPERAÇÃO

Senhores Diretores e Gerentes

A Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino - Região Norte 2, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas acerca do processo de Atribuição de Aulas – Projeto Reforço e Recuperação, estabelecido pela Resolução SE n.º 37/2019, esclarece:

- O Plano de Recuperação e Reforço da Unidade Escolar deverá ser encaminhado para a Supervisão de Ensino, para que seja realizada a análise do mesmo e posterior emissão de parecer favorável ou contrário à atribuição de professor para o Projeto;
- Com o parecer favorável da Supervisão de Ensino, a Direção deverá proceder à atribuição em nível de Unidade Escolar, para os professores interessados na seguinte conformidade:
 - I – docente titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;
 - II – ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;
 - III – docente contratado, para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas aulas semanais);
- Para os docentes a que se referem os incisos deste artigo, somente poderá haver atribuição, como Professor do Projeto de Reforço e Recuperação, na comprovada inexistência de aulas que lhes possam ser atribuídas, no processo regular de atribuição, em níveis de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

- A unidade escolar que não contar com docentes elencados nos incisos I a III deste artigo, classificado na própria unidade ou em outra unidade da mesma Diretoria de Ensino, poderá, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, proceder à contratação de candidatos à docência, desde que a necessidade da contratação seja ratificada pelo Supervisor de Ensino da unidade;
- A escola que não conseguir atribuir às aulas de forma parcial ou na sua totalidade deverá encaminhar o saldo para a Diretoria de Ensino – Região Norte 2, no e-mail: saldonorte2@gmail.com, em conformidade com o cronograma publicado para as atribuições periódicas;
- **A próxima atribuição periódica ocorrerá no dia 03/09/2019 e o saldo de aulas deverá ser encaminhado impreterivelmente até às 10h do dia 29/08/2019;**
- Os professores que participarão da atribuição para as aulas de Recuperação e Reforço deverão trazer o horário de trabalho, contemplando as aulas regulares, aulas do projeto e ATPCs;
- O Saldo do Projeto Recuperação e Reforço deverá ser encaminhado na mesma planilha da atribuição regular, informando, porém, o projeto e a disciplina.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Norte 2